



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO 140

O Juiz Federal MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme designação constante da Portaria Presi/Asmag nº 173, de 15.5.2014, do TRF-1ª Região, publicada no e-D.J.F-1 de 20.5.2014, Caderno TRF, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, a Resolução nº 79, de 19.11.09, alterada pela de nº 2013/00243, de 9.5.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, e o Provimento COGER nº 38, de 12.6.09, com redação dada pelo de nº 39, de 3.11.09, ambos do TRF-1ª Região.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Plantão para os Oficiais de Justiça Avaliadores, a ser cumprida no mês de **JANEIRO/2016**, e observando-se os seguintes critérios em sua execução:

1. Os plantões serão prestados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores, diariamente, por um tempo ininterrupto, compreendido entre 0 (zero) e 24 (vinte e quatro) horas do dia da escala, inclusive nos dias em que o Foro estiver fechado.

2. Nos dias de expediente na Justiça Federal os Oficiais de Justiça Avaliadores, escalados em número de 6 (seis) a cada dia, cumprirão plantão durante o horário normal de serviço, fixado de 12 às 19 horas; os Oficiais de Justiça Avaliadores responsáveis pelo plantão fora do expediente normal, escalados em número de 1 (um) a cada dia, permanecerão em suas residências nos demais horários, isto é, de 0 às 12 horas e de 19 às 24 horas, observados os períodos necessários ao deslocamento.

3. Nos demais dias os plantonistas permanecerão em suas residências no período de 0 (zero) às 24 (vinte e quatro) horas, à disposição do Juiz Federal de plantão.

4. Não se permite qualquer tipo de compensação nos horários de cumprimento do plantão pelos Oficiais de Justiça Avaliadores.

5. Incluem-se entre as tarefas dos plantonistas, além daquelas próprias do cargo, também as de auxílio interno à Central de Mandados, bem como o atendimento às partes.

MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES

Juiz Federal Diretor do Foro

Seção Judiciária de Minas Gerais

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes, Diretor do Foro**, em 23/12/2015, às 15:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1601598** e o código CRC **8F06AAFB**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - <http://portal.trf1.jus.br/sjmg>
0025630-03.2015.4.01.8008

1601598v2